



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Júlio César



EMENDA ~~PL~~ Nº 323 / SUPRESSIVA
~~EMENDA Nº 01 / 2015 (SUPRESSIVA)~~

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

Ao Projeto de Lei n.º 474/2015 que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 6.083.750,00.

Suprima-se do PL em epígrafe os cancelamentos da UO 57.101, previstos no anexo I, readequando-se o valor da suplementação do anexo II ao programa de trabalho 19.126.6205.2557.0013 da UO 40.101 para 147.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa resguardar a efetivação dos direitos da pessoa idosa nos termos do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003), o qual dispõe que é obrigação do Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

Sala das Sessões, /

de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB

Res. PRB
Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 474 / 2015
Fls. 350 Rubrica *da*